



Diário Oficial

Nº 012 – Ano 2022

Terça-feira, 15 de Março de 2022

Prefeitura Municipal de Pirapemas

PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS

SUMÁRIO

RESOLUÇÃO1-1
EDITAL 2-3

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPEMAS

RESOLUÇÃO Nº 01/2022, DE 24 DE MARÇO DE 2022.

EMENTA: TRATA DA ANTECIPAÇÃO DA ELEIÇÃO PARA RENOVAÇÃO DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPEMAS, ESTADO MARANHÃO, PARA O BIÊNIO 2023/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPEMAS, no uso de suas atribuições legais, amparada no regimento interno, aprova especialmente para este biênio 2023/2024.

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - A eleição para renovação da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Pirapemas -MA para o biênio 2023/2024, será eleita em sessão solene, realizada no dia 21 de março de 2022, às 16:00 horas, ficando todos os Vereadores, de logo convocados devendo se observar os seguintes procedimentos:

- I - Realização por ordem do Presidente, da chamada regimental para verificação de quórum;
- II - Leitura das inscrições dos candidatos a cargos da Mesa Diretora;
- III - Chamada nominal dos Vereadores para votação em **escrutínio secreto**;
- IV - Proclamação do resultado pelo Presidente;
- V - Posse dos eleitos para o dia 2º de janeiro imediatamente subsequente ao ano da eleição.

§ 1º - A Mesa Diretora compõe-se dos cargos de Presidente, Vice-Presidente, Primeiro e Segundo Secretários conforme o Regimento Interno.

§ 2º - A inscrição através de REQUERIMENTO ÚNICO da chapa dos candidatos aos cargos da Mesa Diretora deverá ser registrada na Secretaria da Câmara Municipal, das 08h.00m até 14h.00m do dia 21 de março de 2022, por tanto 2 horas antes da sessão solene, devendo conter na chapa os nomes dos candidatos a PRESIDENTE, VICE-PRESIDENTE, 1º SECRETÁRIO, 2º SECRETÁRIO, de acordo com o caput deste artigo.

§ 3º - Uma vez registrada a Chapa, no Ato da inscrição, no prazo referido no parágrafo anterior, os candidatos não mais poderão concorrer em outra chapa para eleição corrente.

§ 4º - A eleição dos membros da Mesa Diretora far-se-á mediante voto secreto, assegurando-se o direito de voto inclusive aos seus candidatos, conforme os preceitos do Regimento Interno.

§ 5º - A votação far-se-á mediante chamada dos nomes dos Vereadores pelo Presidente por ordem alfabética:

Art. 2º - Será considerado eleita para os cargos da Mesa Diretora, a chapa que obtiver a maioria dos votos validos, em caso de empate será vencedora a chapa que possuir o candidato mais idoso, o processo eleitoral poderá ser realizado com a presença de pelo menos a maioria dos membros da Câmara.

Art. 3º - sendo que os eleitos tomarão posse no dia 02 de janeiro de 2023, as 16h.00m., do terceiro período Legislativo, em Sessão Solene realizada no Plenário da Câmara Municipal de Pirapemas, Estado do Maranhão.

Art. 4º - A eleição para a renovação far-se-á mediante termo lavrado em ata e assinado pelos Vereadores presentes à sessão solene.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPEMAS - MA, aos 14 dias de março de 2022.

WESLLEN PEDRO DE ARAÚJO SILVA
PRESIDENTE

RAPHAELA REJANE NASCIMENTO DE MOURA
1º SECRETÁRIO

JOSENILSON MOREIRA DE DEUS
2º SECRETÁRIO



ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE PIRAPEMAS/MA

www.pirapemas.ma.gov.br

Imprensa Oficial do Município de Pirapemas

Lei Municipal Nº 002/2017 de 26 de Abril de 2017

Luis Fernando Abreu Cutrim
Prefeito Municipal
Gustavo Rodrigues de Souza
Chefe de Gabinete

Local/Administração/Redação/Impressão

Avenida Antônio Ribeiro,325 - Centro - Pirapemas - MA

CEP: 65460-000

Telefone: (098) 3444-1351

Pesquisa Edições:

www.pirapemas.ma.gov.br

Índice Sequencial Poder Executivo



Certificado Digital acesse
pmpirapemas.domeletronico.com.br



Diário Oficial

Nº 012 – Ano 2022

Terça-feira, 15 de Março de 2022

Prefeitura Municipal de Pirapemas

PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS

118, CENTRO, NESTA MUNICIPALIDADE.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPEMAS, ESTADO DO MARANHÃO – BIÊNIO 2023/2024.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPEMAS, ESTADO DO MARANHÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO Nº 001/2022, RESOLVE TORNAR PÚBLICO E CONVOCAR TODA EDILIDADE DESTE PODER LEGISLATIVO, PARA PARTICIPAR DA ELEIÇÃO DE ESCOLHA DA MESA DIRETORA QUE CONDUZIRÁ OS TRABALHOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPEMAS, ESTADO DO MARANHÃO, DURANTE O BIÊNIO 2023/2024, DE ACORDO COM AS SEGUINTE NORMAS.

DATA E LOCAL DA ELEIÇÃO

A ELEIÇÃO PARA ESCOLHA DOS MEMBROS DA MESA DIRETORA PARA O BIÊNIO 2023/2024, DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPEMAS, ESTADO DO MARANHÃO, SERÁ REALIZADA IMPRETERÍVELMENTE A PARTIR DAS 16h. 00m., DO DIA 21 DE MARÇO DE 2022, NO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPEMAS, SITUADA NA AVENIDA DESEMBARGADOR JOAQUIM SANTOS, Nº

HORÁRIO, PRAZO E CONDIÇÕES PARA REGISTRO DE CHAPA:

O HORÁRIO E O PRAZO PARA REGISTRO DA CHAPA, DAR-SE-Á, DAS 08h 00m., ATÉ AS 14h.00m., DO DIA 21 DE MARÇO DE 2022, REALIZADO NA SECRETARIA DA CÂMARA. OS INTERESSADOS DEVERÃO INSCREVER-SE ATRAVÉS DE REQUERIMENTO ÚNICO PROTOCOLADO JUNTO A SECRETARIA DA CÂMARA DEVENDO CONTER NA CHAPA; NOME DA CHAPA, OS NOMES DOS CANDIDATOS A PRESIDENTE, VICE-PRESIDENTE, 1º SECRETÁRIO E 2º SECRETÁRIO.

DISPOSIÇÕES GERAIS:

O PRAZO E O HORÁRIO PARA A INSCRIÇÃO DE CHAPA SÃO IMPROPRORRIGÁVEIS E O PROCESSO ELEITORAL OBEDECERÁ AS SEGUINTE FORMALIDADES: A VOTAÇÃO SERÁ POR ESCRUTÍNIO SECRETO, SERÁ CONSIDERADA VENCEDORA A CHAPA QUE OBTIVER A MAIORIA DOS VOTOS VÁLIDOS E, EM CASO DE EMPATE SERÁ VENCEDORA A CHAPA QUE POSSUIR O CANDIDATO MAIS IDOSO, O PROCESSO ELEITORAL PODERÁ SER REALIZADO COM A PRESENÇA DE PELO MENOS A MAIORIA DOS MEMBROS DA CÂMARA, A APURAÇÃO SERÁ REALIZADA LOGO

ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE PIRAPEMAS/MA

www.pirapemas.ma.gov.br

Imprensa Oficial do Município de Pirapemas

Lei Municipal Nº 002/2017 de 26 de Abril de 2017

Luis Fernando Abreu Cutrim

Prefeito Municipal

Gustavo Rodrigues de Souza

Chefe de Gabinete

Local/Administração/Redação/Impressão

Avenida Antônio Ribeiro,325 – Centro – Pirapemas – MA

CEP: 65460-000

Telefone: (098) 3444-1351

Pesquisa Edições:

www.pirapemas.ma.gov.br

Índice Sequencial Poder Executivo



Certificado Digital acesse
pmpirapemas.domeletronico.com.br





Diário Oficial

Nº 012 – Ano 2022

Terça-feira, 15 de Março de 2022

Prefeitura Municipal de Pirapemas

PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS

APÓS A VOTAÇÃO E O RESULTADO PROCLAMADO IMEDIATAMENTE, SENDO QUE OS ELEITOS TOMARÃO POSSE NO DIA 02 DE JANEIRO DE 2023, ÀS 16h. 00m., DO TERCEIRO PERÍODO LEGISLATIVO, EM SESSÃO SOLENE REALIZADA NO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPEMAS, ESTADO DO MARANHÃO.

PIRAPEMAS/MA, 14 DE MARÇO DE 2022.

WESLLEN PEDRO DE ARAUJO SILVA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
PIRAPEMAS/MA.

ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE PIRAPEMAS/MA

www.pirapemas.ma.gov.br

Imprensa Oficial do Município de Pirapemas

Lei Municipal Nº 002/2017 de 26 de Abril de 2017

Luis Fernando Abreu Cutrim
Prefeito Municipal
Gustavo Rodrigues de Souza
Chefe de Gabinete



Local/Administração/Redação/Impressão

Avenida Antônio Ribeiro,325 – Centro – Pirapemas – MA

CEP: 65460-000

Telefone: (098) 3444-1351

Pesquisa Edições:

www.pirapemas.ma.gov.br

Índice Sequencial Poder Executivo



Certificado Digital acesse
pmpirapemas.domeletronico.com.br